



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0167

Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as chuvas torrenciais e intermitentes que se abateram em toda a região de Umuarama,

CONSIDERANDO que, em consequência disso, a totalidade das estradas vicinais foram seriamente danificadas, tornando-se intransitáveis a veículos de todo tipo, bem como a destruição total e parcial das pontes do Município, principalmente as que ligam os bairros residenciais periféricos,

CONSIDERANDO que, inúmeras casas desabaram, deixando desabrigadas centenas de famílias.

CONSIDERANDO finalmente que, vários aterros romperam e barreiras nas encostas ameaçam ruir, colocando em risco a integridade física de famílias residentes nas proximidades.

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Umuarama.

Art. 2º. Ficam atribuídos poderes especiais às Unidades Administrativas, para requisitar funcionários, materiais e veículos da Municipalidade que se fizerem necessários ao atendimento de emergência.



Prefeitura Municipal de Umuarama

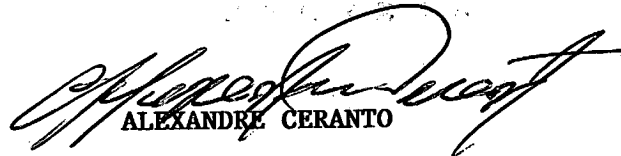
Estado do Paraná

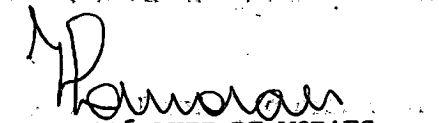
0167

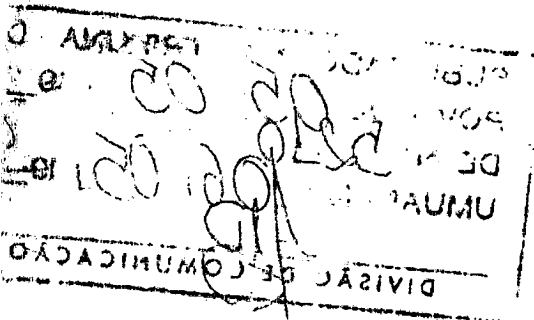
Art. 3º. Ficam dispensadas as realizações de licitações nos termos do Decreto-Lei Federal nº 2300 para as aquisições emergenciais para atender as despesas decorrentes dos trabalhos visando a normalização da situação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de maio de 1992.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



geral
judicial
Proletaria Municipal de Umuarama



0187

Estado de Paraná
gab.

quarta-feira
ART. 1.º Fica dispõta a realização de licitação nos termos do Decreto-Lei Federal nº 2300 para a aquisição de materiais para a realização de obras de saneamento básico e abastecimento de água potável.

ART. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAG. MUNICIPAL, aos 02 de maio de 1952.

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE CERVALO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA, DE Nº 5210, 05/05/52, 1952. DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO